



CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 047/2017

Dispõe sobre a Exoneração do funcionário abaixo relacionado na função de Coordenador de Equipe, e autoriza pagamentos de gratificação temporária, como segue:

O Senhor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e Sra. **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar da função de Coordenador de Equipe o Sr. Emerson Pimenta dos Santos.

Art. 2º Autorizar o pagamento de R\$ 100,00(cem reais) mensais, a título de gratificação temporária, para o funcionário abaixo relacionado.

Nº	Nome	Equipe	Valor
01.	Emerson Pimenta dos Santos	Operador de Roçadeira Costal	R\$ 100,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2017.

Dê - se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 23 de Outubro de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Dr. Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT N° 17.905